

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS PODER EXECUTIVO

Lei nº 2.782 de 22 de novembro de 2018.

INCLUI NO CALENDÁRIO DE CAJAZEIRAS, O EVENTO DENOMINADO CAJAZEIRAS MOTO FEST E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o poder legislativo municipal propôs, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Municipal, o evento denominado de CAJAZEIRAS MOTO FEST, o qual será realizado anualmente na segunda semana de Abril, sendo que, quando coincidir com a "Semana Santa", poderá ser antecipado ou postergado para a semana sequente neste Munícipio.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cajazeiras – PB, em 22 de novembro de 2018.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA

PREFEITO